# JORNAL OFICIAL
## MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 DE JULHO DE 2014

**ANO 2026/ Nº 2537**
25 DE FEVEREIRO DE 2026


## ÍNDICE


**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ** ..... 2

***SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL*** ..... 2

ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 037/2025 - CMAS. ..... 2

***SECRETARIA DE FINANÇAS*** ..... 2

DECRETO Nº 079/2026 ..... 2

***SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO*** ..... 5

DECRETO 77/2026 ..... 5

EDITAL EXECUÇÃO 003/2026 ..... 5

EDITAL EXECUÇÃO 004/2026 ..... 6

EDITAL EXECUÇÃO 005/2026 ..... 6

***DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO*** ..... 7

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO 01/2026 ..... 7

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 15/2026 ..... 7

REAVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 19/2022 ..... 8

**CÂMARA DE VEREADORES DE IBIPORÃ** ..... 8

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2026 ..... 8

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2025 ..... 9

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ..... 10

**SAMAE** ..... 10

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2026 ..... 10

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 ..... 11

PORTARIA N° 022/2026 ..... 12





Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-25T19:00:00-0300

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

### SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## ERRATA À RESOLUÇÃO Nº 037/2025 - CMAS.

**Errata à RESOLUÇÃO Nº 037/2025 - CMAS.**

Na página 02 do Jornal Oficial nº 2497, de 22 de dezembro 2025, da Resolução CMAS nº 37 de 22 de dezembro de 2025.

**Onde se lê:** Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Ibiporã – PR, para o período de 2022 a 2029.

**Leia-se:** Súmula: Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social de Ibiporã – PR, para o período de 2026 a 2029.

e

**Onde se lê:** CONSIDERANDO a apresentação, discussão e deliberação do Plano Municipal de Assistência Social de Ibiporã – PR, referente ao período de 2022 a 2029, em Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 22 de dezembro de 2025,

**Leia-se:** CONSIDERANDO a apresentação, discussão e deliberação do Plano Municipal de Assistência Social de Ibiporã – PR, referente ao período de 2026 a 2029, em Reunião Extraordinária do CMAS, realizada em 22 de dezembro de 2025,

e

**Onde se lê:** Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Ibiporã – PR, para o período de 2022 a 2029, conforme deliberado em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 22 de dezembro de 2025.

**Leia-se:** Art. 1º Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social de Ibiporã – PR, para o período de 2026 a 2029, conforme deliberado em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 22 de dezembro de 2025.

Ibiporã, 25 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA**

Presidente do CMAS

Publicado por: Amanda Welter
Código identificador: 4a84f8fa-b6de-4c14-93cc-6a324245ae8f

### SECRETARIA DE FINANÇAS

## DECRETO Nº 079/2026

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.428, de 24 de novembro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 561.693,45 (quinhentos e sessenta e um mil, seiscentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos),** destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-25T19:00:00-0300

**Suplementação**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | |
| 05.001.04.122.0005.2.032. | | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | |
| 160 - 3.3.90.92.00.00 | 1000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 21.072,96 |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.002.06.182.0019.2.098. | | MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM | |
| 1233 - 3.3.90.37.00.00 | 3515 | LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA | 16.012,45 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 07.001.13.392.0007.2.107. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | |
| 440 - 3.3.90.92.00.00 | 1000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 608,04 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 08.001.15.122.0008.2.012. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | |
| 503 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 200.000,00 |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE VIAS URBANAS | |
| 08.003.15.452.0008.1.017. | | AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS | |
| 581 - 4.4.90.61.00.00 | 1000 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 274.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.303.0010.2.058. | | MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA | |
| 897 - 3.3.90.39.00.00 | 303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| | | **Total Suplementação:** | **561.693,45** |

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor de R$ 16.012,45 (dezesseis mil e doze reais e quarenta e cinco centavos)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I e III, da Lei Federal n° 4.320/64:



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-25T19:00:00-0300

**Redução**

| | | | |
|---|---|---|---|
| 05.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.001.00.000.0000.0.000. | | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | |
| 05.001.04.122.0005.2.032. | | ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | |
| 156 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 6.000,00 |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | | DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 05.002.04.122.0005.2.033. | | MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | |
| 170 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.841,00 |
| 174 - 3.3.90.92.00.00 | 1000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 691,96 |
| 05.002.04.122.0005.2.097. | | MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL | |
| 190 - 3.3.90.92.00.00 | 1000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.540,00 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | |
| 07.001.00.000.0000.0.000. | | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 07.001.13.392.0007.2.107. | | MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO | |
| 434 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 608,04 |
| 08.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO | |
| 08.001.00.000.0000.0.000. | | ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA | |
| 08.001.15.813.0008.1.221. | | CONSTRUÇÃO DO LAGO TUCANOS | |
| 531 - 4.4.90.61.00.00 | 1000 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 100.000,00 |
| 08.001.17.512.0008.1.220. | | MELHORIA DO SANEAMENTO BÁSICO | |
| 536 - 4.4.90.61.00.00 | 1000 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 40.000,00 |
| 08.003.00.000.0000.0.000. | | DIVISÃO DE VIAS URBANAS | |
| 08.003.15.452.0008.1.017. | | AQUISIÇÃO DE TERRENOS P/ ABERTURA DE RUAS, AVENIDAS E RODOVIAS | |
| 584 - 4.4.91.61.00.00 | 1000 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 50.000,00 |
| 08.003.15.452.0008.2.014. | | MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS | |
| 593 - 3.3.90.39.00.00 | 1000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 200.000,00 |
| 597 - 4.4.90.61.00.00 | 1000 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 84.000,00 |
| 10.000.00.000.0000.0.000. | | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.00.000.0000.0.000. | | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.001.10.122.0010.2.067. | | MANUTENÇÃO DA ADMINiSTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE | |
| 788 - 3.3.90.39.00.00 | 303 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |
| | | **Total Redução:** | **545.681,00** |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2026.

Julian Jones Cabral
Diretor Contábil

Kêmil El Kadri



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-25T19:00:00-0300

Secretário de Finanças

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Publicado por: Fernando de Lima dos Santos
Código identificador: 7f52ecc8-2979-4a57-b2a1-cce0f392b02b

**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO**

## DECRETO 77/2026

DECRETO N° 77/2026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº 786/2026.

**DECRETA:**

Art.1º Fica aprovado em conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 01 (UM) QUADRA 04 (QUATRO), da Planta do Loteamento denominado de RESIDENCIAL IBI ARAM – Ibiporã PR., medindo 367,27M² (TREZENTOS E SESSENTA E SETE, VINTE E SETE METROS QUADRADOS), matricula de Cartório nº 26.262, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

**LOTE 01.....MEDINDO 187,27M²**

**LOTE 01-A.....MEDINDO 180,00M²**

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JUNIOR FREDERICO ALIANO

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por: Janaína Rosa
Código identificador: 2b689846-f710-4033-a2ac-508bd38705e0

## EDITAL EXECUÇÃO 003/2026

**Publicação de Autuação de Execução de Serviço de Roçagem de Terreno**

**nº 003/2026**

**Encaminhamento de Processo Administrativo de Fiscalização nº 1255/2025**

**Considerando** o disposto nos Art´s 37, 38 e 43 da Lei Municipal nº 2.206/2008,

**Considerando** o não cumprimento do que fora devidamente solicitado pela Divisão de Fiscalização através do PAF nº 1255/2025 quanto a Roçagem, Limpeza e Conservação de Terreno e/ou Quintais referente ao imóvel de propriedade de Reynado Franchello, situado a Rua Luiz Carlos Zani Q.01 L.05 no Jardim Santa Paula.

**Considerando** todos os trâmites administrativos já esgotados através da NOTIFICAÇÃO nº 264/2025, publicada em 22/05/2025, AUTO DE



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-25T19:00:00-0300

INFRAÇÃO nº 137/2025, publicado em 23/07/2024, pela Divisão de Fiscalização.

**Considerando** o poder de polícia em prol da saúde e segurança pública, informamos pelo presente e tornamos público que a Prefeitura Municipal de Ibiporã procedeu a capina e remoção do lixo, constante o referido lote, sem prejuízo de se exigir posteriormente dos proprietários o pagamento das despesas efetuadas com os serviços, conforme institui o **Código de Posturas do Município de Ibiporã** (Lei nº 2.206/2028) art.38, § 2º: § 2º Expirado o prazo, a Prefeitura procederá a capina e remoção do lixo, exigindo do proprietário o pagamento das despesas efetuadas com os serviços, na base de R$ 1,00 (um real) por metro quadrado do imóvel, reajustado anualmente. § 3º Caso o proprietário efetuar voluntariamente o pagamento do valor das despesas efetuadas, previstas no parágrafo anterior, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação pelo Município, terá um desconto de 30% (trinta por cento) do valor exigido. Não havendo pagamento dentro do prazo o valor será inscrito como Dívida Ativa. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

**Flávio Ferreira Tavares Wesley Consolin**

Fiscal – Matr. 4949 Coordenador da Divisão de Fiscalização

Publicado por: Ivan Rodrigues da Silva
Código identificador: 8b1c21a9-c291-4fc8-a1db-9d07ef9b3dfa

## EDITAL EXECUÇÃO 004/2026

**Publicação de Autuação de Execução de Serviço de Roçagem de Terreno**

**nº 004/2026**

**Encaminhamento de Processo Administrativo de Fiscalização nº 1254/2025**

**Considerando** o disposto nos Art´s 37, 38 e 43 da Lei Municipal nº 2.206/2008,

**Considerando** o não cumprimento do que fora devidamente solicitado pela Divisão de Fiscalização através do PAF nº 1254/2025 quanto a Roçagem, Limpeza e Conservação de Terreno e/ou Quintais referente ao imóvel de propriedade de Reynaldo Franchello , situado a Rua Luiz Carlos Zani Q.01 L.04 no Jardim Santa Paula.

**Considerando** todos os trâmites administrativos já esgotados através da NOTIFICAÇÃO nº 263/2025, publicada em 22/05/2025, AUTO DE INFRAÇÃO nº 136/2025, publicado em 23/07/2024, pela Divisão de Fiscalização.

**Considerando** o poder de polícia em prol da saúde e segurança pública, informamos pelo presente e tornamos público que a Prefeitura Municipal de Ibiporã procedeu a capina e remoção do lixo, constante o referido lote, sem prejuízo de se exigir posteriormente dos proprietários o pagamento das despesas efetuadas com os serviços, conforme institui o **Código de Posturas do Município de Ibiporã** (Lei nº 2.206/2028) art.38, § 2º: § 2º Expirado o prazo, a Prefeitura procederá a capina e remoção do lixo, exigindo do proprietário o pagamento das despesas efetuadas com os serviços, na base de R$ 1,00 (um real) por metro quadrado do imóvel, reajustado anualmente. § 3º Caso o proprietário efetuar voluntariamente o pagamento do valor das despesas efetuadas, previstas no parágrafo anterior, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação pelo Município, terá um desconto de 30% (trinta por cento) do valor exigido. Não havendo pagamento dentro do prazo o valor será inscrito como Dívida Ativa. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

**Flávio Ferreira Tavares Wesley Consolin**

Fiscal – Matr. 4949Coordenador da Divisão de Fiscalização

Publicado por: Ivan Rodrigues da Silva
Código identificador: f8ee5775-9cee-4ce8-8b9a-2fe652360ebd

## EDITAL EXECUÇÃO 005/2026

**Publicação de Autuação de Execução de Serviço de Roçagem de Terreno**

**nº 005/2026**

**Encaminhamento de Processo Administrativo de Fiscalização nº 1887/2025**

**Considerando** o disposto nos Art´s 37, 38 e 43 da Lei Municipal nº 2.206/2008,



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-25T19:00:00-0300

**Considerando** o não cumprimento do que fora devidamente solicitado pela Divisão de Fiscalização através do PAF nº 1887/2025 quanto a Roçagem, Limpeza e Conservação de Terreno e/ou Quintais referente ao imóvel de propriedade de Silvino Aparecido de Souza, situado a Rua Tapuias Q.11 L.03 no Jardim John Kennedy.

**Considerando** todos os trâmites administrativos já esgotados através da NOTIFICAÇÃO nº 368/2025, publicada em 22/05/2025, AUTO DE INFRAÇÃO nº 138/2025, publicado em 23/07/2024, pela Divisão de Fiscalização.

**Considerando** o poder de polícia em prol da saúde e segurança pública, informamos pelo presente e tornamos público que a Prefeitura Municipal de Ibiporã procedeu a capina e remoção do lixo, constante o referido lote, sem prejuízo de se exigir posteriormente dos proprietários o pagamento das despesas efetuadas com os serviços, conforme institui o **Código de Posturas do Município de Ibiporã** (Lei nº 2.206/2028) art.38, § 2º: § 2º Expirado o prazo, a Prefeitura procederá a capina e remoção do lixo, exigindo do proprietário o pagamento das despesas efetuadas com os serviços, na base de R$ 1,00 (um real) por metro quadrado do imóvel, reajustado anualmente. § 3º Caso o proprietário efetuar voluntariamente o pagamento do valor das despesas efetuadas, previstas no parágrafo anterior, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação pelo Município, terá um desconto de 30% (trinta por cento) do valor exigido. Não havendo pagamento dentro do prazo o valor será inscrito como Dívida Ativa. Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

**Flávio Ferreira Tavares Wesley Consolin**

Fiscal – Matr. 4949 Coordenador da Divisão de Fiscalização

Publicado por: Ivan Rodrigues da Silva
Código identificador: 5ed4426a-626d-4ac6-a707-6fbc85cab69e

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO 01/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1227/2025**

**EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2026 - PMI**

**Tipo:** Maior lance e oferta por lote.

**Objeto: Venda de 07 (sete) animais da espécie equina, de médio e grande porte, capturados em vias públicas pela Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, não reclamados pelos seus tutores/proprietários no prazo legal de 30 (trinta) dias.**

**Prazo de retirada:** até 05 (cinco) dias.

**Prazo de pagamento:** integralmente, ou seja, 100% (cem por cento) do valor arrematado no mesmo dia do leilão.

**Data da Abertura:** 20/03/2026 às 08:40.

**Valor Mínimo Total: R$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).**

**Informações:** Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br

Publicado por: Mário Luiz Soares Reghin
Código identificador: 6e7664de-5c80-435e-b958-94906d2cb835

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 15/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1252/2026**



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-25T19:00:00-0300

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026 - PMI**

**Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE**.

**Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS MAL SUCEDIDOS NO PREGÃO 36/2025 E 82/2025.**

**Vigência do contrato:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Prazo de pagamento:** até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 27/02/2026**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 11/03/2026**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 11/03/2026**

**Valor: R$ 61.038,60 (sessenta e um mil e trinta e oito reais e sessenta centavos).**

**Informações:** Avenida dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br.

Publicado por: Mário Luiz Soares Reghin
Código identificador: 0d26ffe4-2dc1-4e56-b316-1ef764c7a8f4

---

## REAVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 19/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 467/2022**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 19/2022–PMI**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS QUE ESTEJAM REGULARMENTE CONSTITUÍDAS, ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE ENSINO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO O ATENDIMENTO TEMPORÁRIO DE VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA CRIANÇAS DE 04 MESES A 03 ANOS COMPLETOS, CONSIDERANDO A DATA DE CORTE DE 31/03, QUE ESTEJAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E/OU DE RISCO DEVIDAMENTE COMPROVADO, EM CASO DE AUSÊNCIA DE VAGAS NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS, ATÉ O SURGIMENTO DAS MESMAS, MEDIANTE O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O presente edital de credenciamento permanece aberto para inscrição de novos interessados, nos termos do item 1.2. do edital.

**Informações: Informações:** Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Prefeitura de Ibiporã. Horário: 8h00min às 17h00min, telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br

Publicado por: Mário Luiz Soares Reghin
Código identificador: 332c21cd-992b-4623-8325-42f07dea3c67

---

## CÂMARA DE VEREADORES DE IBIPORÃ

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 001/2026



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-25T19:00:00-0300

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte decreto legislativo:**

**DECRETO LEGISLATIVO N° 0001/2026**

Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Ibiporã, referentes ao exercício financeiro de 2024.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Ibiporã, relativas ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Senhor José Maria Ferreira, Prefeito Municipal, CPF nº 063.256.379-68, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 293/2025-S2C, proferido pela Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos autos do Processo nº 160834/25, que opinou pela REGULARIDADE das contas, bem como em conformidade com o parecer favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas desta Câmara Municipal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ibiporã aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

**Rafael Eik Ferreira (PSD)**

**Dieguinho da Furgão (PSD)**

*Ref.: Projeto de Decreto Legislativo n°. 01/2026*
*Autoria: Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Ibiporã*

*Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP: 86200-055 - Ibiporã - PR*

Documento assinado digitalmente por 2 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmibipora.pr.gov.br/cer e informe o código: 260225105050EC114

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
**ESTADO DO PARANÁ**

**COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS (CFOTC)**
**PARECER**

**A COMISSÃO FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS (CFOTC)**, reunida para analisar e oferecer **PARECER AO Parecer Prévio TCE/PR - Contas do Executivo0002/2025**, de autoria do(a) Tribunal de Contas do Estado, que Acórdão de Parecer Prévio nº. 293/2025-S2C, nas contas do Poder Executivo do Município de Ibiporã, referente ao exercício financeiro de 2024, processo nº. 160834/25., conclui pelo PARECER FAVORÁVEL à sua forma apresentada, tendo em vista que a matéria está de acordo com as exigências constitucionais e regimentais.

Câmara Municipal, 26 de novembro de 2025.

**Presidente: Prof. Abreu (REPUBLICANOS)**
**VOTO:** FAVORÁVEL

**Relator: Ilseu Zapelini (PSD)**
**VOTO:** FAVORÁVEL

**Membro: Mohamad El Kadri (PL)**
**VOTO:** FAVORÁVEL

*Av. dos Estudantes, 299 - Fone: (43) 3258-8456 - CEP: 86200-055 - Ibiporã - PR*

Documento assinado digitalmente por 3 signatários
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.cmibipora.pr.gov.br/cer e informe o código: 251203125909C8826

Documento Anexo:
http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/30913/E031ND1GIFW93OxXPrZhUJM-hgjSy8S-.pdf
Publicado por: Camila Talita Amancio de Paula Machado
Código identificador: 75e6ee66-f1e1-419a-aea8-52c132fe33f7

## DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2025

Emente: Aprova e ratifica o Termo de Cooperação nº 001/2025, celebrado *ad referendum* entre o Município de Ibiporã e o Município de Londrina, que autoriza o Município de Ibiporã a desenvolver, licenciar e executar projeto de engenharia viária em trecho da BR-369, no território de Londrina.

Art. 1º Ficam aprovados e ratificados o Termo de Cooperação nº 001/2025, celebrado *ad referendum* entre o Município de Ibiporã e o Município de Londrina, cujo objeto consiste em autorizar o Município de Ibiporã a desenvolver, licenciar e executar projeto de engenharia viária em trecho de aproximadamente 175 (cento e setenta e cinco) metros da BR-369, situado no território do Município de Londrina, visando à duplicação viária, construção de nova alça de acesso e demais adequações técnicas no trevo existente nas imediações do CEASA.



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-25T19:00:00-0300

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento do ajuste aprovado, inclusive a realização de licenciamentos, celebração de instrumentos complementares e execução das obras e serviços correlatos, observada a legislação aplicável.

Art. 3º Ficam convalidados os atos porventura praticados *ad referendum* relativos à celebração do Termo de Cooperação ora aprovado.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Ibiporã aos vinte dias do mês de Outubro do ano de 2025.

**Rafael Eik Ferreira (PSD)**

**Dieguinho da Furgão (PSD)**

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/30910/JHoqJPwYCH6I-eY7NOrLFjKLRknufoBI.pdf
Publicado por: Camila Talita Amancio de Paula Machado
Código identificador: 45c0d389-503d-4d97-8500-623098382b08

---

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

RAFAEL EIK BORGES FERREIRA e ILSEU ZAPELINI, Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã e Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, respectivamente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e em atendimento à legislação pertinente vigente, CONVOCAM a Câmara Municipal de Ibiporã, o Executivo Municipal de Ibiporã e a Comunidade Ibiporaense para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA com a seguinte finalidade:

Avaliação pela Secretaria Municipal de Finanças das METAS FISCAIS referentes ao 3º Quadrimestre 2025 e apresentação pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Relatório dos Direitos da Criança e do Adolescente relativo ao 6º bimestre de 2025. (REF: Protocolo 200/2025)

DIA: 27/02/2026 (sexta-feira)
HORÁRIO: 15h00
LOCAL: Sala de Sessões da Câmara Municipal (Plenário)

Câmara Municipal, aos 25 dias do mês de Fevereiro do ano de 2026.

(assinado digitalmente)
**Rafael Eik Borges Ferreira**
Presidente da Câmara Municipal

(assinado digitalmente)
**Ilseu Zapelini**
Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas

Documento Anexo: http://diario.ibipora.pr.gov.br/uploads/documento/30903/WOtzwEB_zHXlqIl5KbxqXtdHDB0foq8K.pdf
Publicado por: Camila Talita Amancio de Paula Machado
Código identificador: 3ee0c29b-d349-4631-93d2-5d5df62c4ca1

---

## SAMAE

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2026

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 994/2026**

**PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2026**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Tipo:** MENOR PREÇO POR LOTE

**Objeto**: Contratação de empresa especializada para fornecimento de software LIMS (Laboratory Information Management System) por meio de licenças mensais, pelo período de doze meses, incluso implantação, treinamento e suporte técnico, como também horas técnicas para



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-25T19:00:00-0300

desenvolvimento de funcionalidades sob demanda.

**Vigência do contrato:** 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

**Prazo de pagamento:** Conforme Termo de Referência.

Acolhimento a partir: **08 h 00 min do dia 26/02/2026**

Fim recebimento das propostas: **08 h 40 min do dia 13/03/2026**

Início da sessão / disputa de lances: **09 h 00 min do dia 13/03/2026**

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações **BNC - Bolsa Nacional de Compras**. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o (https://bnc.org.br/).

**Valor:** R$ 46.031,30 (quarenta e seis mil e trinta e um reais e trinta centavos).

**Informações:** Av. Santos Dumont, 565 - Ibiporã/PR, na Coordenadoria de Licitações e Contratos, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3258-8159. Retirada do edital no endereço https://www.samaeibi.com.br/licitacao ou https://ibipora.eloweb.net/portaltransparencia/5/licitacoes.

Assinado eletronicamente no final do documento com base no Decreto nº 403/2021.

**Maricélia Soares de Sá**

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: bf170462-ff6c-49a7-9d32-862a17db6247

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO:** | **1003/2026** |
| **OBJETO:** | Contratação de serviço de ensaio de proficiência de provedor acreditado na norma ABNT NBR ISO/IEC 17043 para ensaios de turbidez, fluoreto e cor aparente em água tratada e ensaios quantitativos de coliformes totais e Escherichia coli em água. |
| **CONTRATADA:** | SENAI - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CNPJ: 03.774.688/0076-72 |
| **VALOR TOTAL:** | R$ 3.476,00 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais) |
| **ORÇAMENTO:** | 18002175120018213733903900000 1045 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** | A participação em programas de Ensaio de Proficiência é uma exigência técnica essencial para laboratórios que buscam assegurar a confiabilidade de seus resultados e demonstrar competência técnica. Trata-se de uma ferramenta reconhecida internacionalmente que permite a verificação do desempenho analítico por meio de comparações interlaboratoriais organizadas por provedores acreditados. Para o laboratório do SAMAE, a adesão a programas de Ensaio de Proficiência representa um requisito obrigatório no processo de manutenção da acreditação junto à Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre), previsto na norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 e detalhado na NIT-DICLA-026. Esta participação está igualmente contemplada no plano de atividades descrito no Escopo Técnico do Laboratório (Anexo 1). Além de atender às exigências normativas, a realização dos ensaios de proficiência nos parâmetros turbidez e fluoreto em água tratada e NMP de coliformes totais e Esquerichia coli em água permitirá ao SAMAE: a) Monitorar o desempenho técnico de seu laboratório; Página 2 de 9 b) Promover a melhoria contínua dos processos analíticos; c) Aumentar a confiabilidade dos resultados produzidos; d) Fortalecer sua imagem institucional perante órgãos reguladores, parceiros e a sociedade. Dessa forma, a contratação de provedor acreditado para realização dos referidos ensaios é medida indispensável para o cumprimento dos objetivos estratégicos da gestão da qualidade e da conformidade normativa do laboratório. |
| **JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** | Levantamento de mercado, proposta comercial e justificativa técnica do setor solicitante |



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-25T19:00:00-0300

| | |
|---|---|
| **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** | Art. 75, XV, da Lei n. 14.133/2021. |

Ibiporã, 24 de fevereiro de 2026.

**MARICÉLIA SOARES DE SÁ**

Diretora-Presidente do SAMAE

Publicado por: Alexandre César Barroso
Código identificador: 00194713-7721-432a-a201-5620652c5ef1

## PORTARIA N° 022/2026

**PORTARIA Nº 022/2026**

A Diretora-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme disposto nos artigos 12, 13 e 31 da Lei 2236/2008, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** Fica nomeada, desde a data de 5 de janeiro de 2026, a Sr.ª LIDIANE BITENCOURT DOS SANTOS, para exercer o cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, conforme aprovação em Concurso público aberto pelo Edital nº 001/2024, e convocação feita por meio do Edital nº 009 de 24/11/2025, publicado no Jornal Oficial do Município de Ibiporã nº 2.474 de 25/11/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 20 de fevereiro de 2026.

MARICÉLIA SOARES DE SÁ

Diretora-Presidente

Publicado por: Renato José de Lima
Código identificador: 70efdbf0-a0f4-4ee6-a844-e3c8041fa93d



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-25T19:00:00-0300

# EXPEDIENTE

**PREFEITURA DE IBIPORÃ**
Diário Oficial Eletrônico do Município de Ibiporã
Lei nº 2.643 de 26 de setembro de 2013 / Lei n° 2.705 de 21 de julho de 2014
www.ibiporã.pr.gov.br

**José Maria Ferreira**
Prefeito

**Larissa Aparecida Mariano**
Jornalista e Diagramadora

**Prefeitura Municipal de Ibiporã**
Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Centro Ibiporã-PR CEP 86200-000
Telefone: (43) 3178-8454
Segunda-feira a Quinta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 17:00 - Sexta-feira: 7:30 às 12:00 - 13:30 às 16:00



Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ST=PR, L=IBIPORA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB; RFB e-CNPJ A1; 19963579000116; presencial, CN=MUNICIPIO DE IBIPORA:76244961000103
Date: 2026-02-25T19:00:00-0300